



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO nº 90/2014 de 17/07/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação que especifica e da outra providencias, autorizada pela Lei nº 3.275/2014, de 17/07/2014".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO  
15.452.0012-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 327  
Aplicação: 100.0014 - Fundo Especial de Contrib Ilumina - Valor Suplementado.....**R\$ 160.000,00**

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS  
06.182.0005-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 52  
Aplicação: 100.0001 - Fundo Especial do Bombeiros - FEB - Valor Suplementado.....**R\$ 15.000,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO  
15.452.0012-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR: 01 - Ficha: 328  
Aplicação: 100.0014 - Fundo Especial de Contrib Ilumina - Valor Anulado.....**R\$ 50.000,00**

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA  
20.606.0013-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR: 01 - Ficha: 336  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....**R\$ 40.000,00**

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
17.512.0011-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR: 01 - Ficha: 303  
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....**R\$ 70.000,00**

Unidade Orçamentária: 02.04.04 - EQUIPE DOS BOMBEIROS  
06.182.0005-1.004 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 53  
Aplicação: 100.0001 - Fundo Especial do Bombeiros - FEB - Valor Anulado.....**R\$ 15.000,00**

TOTAL ANULADO...RS 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau-SP, 17 de julho de 2014.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
*Prefeito Municipal*